

LEI Nº 658/94
Autoriza a Abertura de Crédito Adicional
Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara decretou e ele sanciona a seguinte Lei...

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E REC. HUMANOS
I- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

31.13- Obrigações patronais	R\$ 43.700,00
31.32- Outros serviços e encargos	R\$ 39.000,00
32.52- Pensionistas	R\$ 7.800,00
TOTAL	R\$ 90.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
I- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

31.20- Material de consumo	R\$ 20.000,00
31.32- Outros serviços e encargos	R\$ 18.000,00
31.54- Apoio financeiro à estudantes	R\$ 9.000,00
TOTAL	R\$ 47.000,00

II- DIVISÃO ESPORTE E LAZER

31.32- Outros serviços e encargos	R\$ 3.500,00
TOTAL	R\$ 3.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIS. SOCIAL
II- DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

31.32- Outros serviços e encargos	R\$ 8.000,00
TOTAL	R\$ 8.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS
I- DIVISÃO DE OBRAS

31.32- Outros serviços e encargos	R\$ 8.000,00
TOTAL	R\$ 8.000,00

II- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

31.32- Outros serviços e encargos R\$ 60.000,00

TOTAL R\$ 60.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 217.000,00

Art.2º- Para cobrir o disposto no artigo 1º desta Lei, será anulada total ou parcialmente as seguintes dotações do orçamento em vigor:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS

I- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

31.20- Material de consumo R\$ 9.000,00

32.80- Contrib. P/ form. PASEP R\$ 6.300,00

41.10- Obras e instalações R\$ 5.000,00

41.20- Equip. e mat. Permanente R\$ 7.000,00

TOTAL R\$ 23.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

32.65- Juros e outras dívidas R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

41.10- Obras e instalações R\$ 37.000,00

TOTAL R\$ 37.000,00

II- DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER

41.20- Equip. e mat. Permanente R\$ 1.300,00

TOTAL R\$ 1.300,00

SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

II- DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

31.10- Pessoal R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 2.000,00

SECRETARIA MUNI. DE OBRAS E SERV. URBANOS

I- DIVISÃO DE OBRAS

31.10- Pessoal	R\$ 27.000,00
31.20- Material de consumo	R\$ 25.000,00
31.31- Rem. de serv. pessoais	R\$ 400,00
41.10- Obras e instalações	R\$ 11.000,00

TOTAL R\$ 63.400,00

II- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

31.10- Pessoal	R\$ 25.000,00
31.20- Material de consumo	R\$ 6.000,00
41.20- Equip. e material permanente	R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 81.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 217.000,00

Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis, 08 de Novembro de 1994

Célio Ivo Ventrím
Prefeito

confere com o original

Presidente